



1. INTRODUÇÃO

Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022 - 2025 é um instrumento de planejamento e gestão que vem organizar e consolidar a execução da Política Municipal de Assistência Social. No PMAS são estabelecidas as diretrizes, objetivos, prioridades e metas da Política de Assistência Social para um período de quatro anos.

Sua construção tem por objetivo permitir a visualização das prioridades estabelecidas, ações e metas, os recursos disponíveis, bem como, as estratégias para a sua implementação num espaço de tempo determinado, visando à obtenção de resultados.

O PMAS deve estar presente nas ações cotidianas dos gestores, profissionais executores da política pública de Assistência Social, bem como de seus usuários e conselheiros, devendo ser reavaliado periodicamente de forma a redirecionar suas ações sempre que necessário, para a efetivação da política como direito do cidadão e dever do Estado, no enfrentamento às situações de vulnerabilidade e de risco social.

Trata-se de um documento indispensável à execução da Política de Assistência Social em todos os níveis de governo, sendo legalmente amparado pela Constituição Federal - **CF** de 1988, Lei Orgânica da Assistência Social – **LOAS**, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – **NOB/SUAS**, além de outras legislações e normatizações da área.

Mais que um plano, o PMAS é uma importante ferramenta de gestão que articula e congrega aspectos políticos, estratégicos, táticos, técnicos e financeiros, cujos elementos consoam com as Diretrizes Orçamentárias – LDO, Orçamento Anual - LOA e Plano Diretor Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Alameda José Cleto Duarte, nº 57 – Centro – Cep: 37.540-000

Santa Rita do Sapucaí – Minas Gerais

Telefone (35) 3471-4309

Lei Complementar nº 077/2010 de 20/12/2010



Pode-se afirmar, portanto, que além do planejamento para o próximo biênio 2022/2025 de Santa Rita do Sapucaí -MG, o PMAS é um instrumento de materialização da Política de Assistência social a partir da definição de diretrizes, objetivos, ações e metas para o período, dentro de uma ótica de planejamento a médio e longo prazo, que traga visibilidade e compreensão da realidade física, humana, técnica e financeira da Assistência Social estimulando a conscientização dos diversos atores, o debate sobre a importância e ações de implementação da Política Municipal de Assistência Social, adequando-a as legislações do Ministério da Cidadania e do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social.

O PMAS, após ser submetido à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social torna-se, portanto, a expressão da Política de Assistência Social do Município e deve orientar a execução das ações dessa política pelo período de dois anos, de forma dirigente, não sendo um fim em si mesmo e sim um instrumento de um processo garantidor de direitos.

O presente Plano expressa tanto o compromisso político-institucional da gestão em qualificar os serviços socioassistenciais, como os esforços partilhados pelos atores sociais envolvidos para concretização de novos resultados e para o alcance de impactos sociais efetivos no que se refere ao bem estar social da população em situação de vulnerabilidade e risco social.



2. ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1 Identificação

Nome do Órgão Gestor:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Município:	Santa Rita do Sapucaí - MG
CNPJ do FMAS:	13.590.345/0001-94
Endereço:	Rua Juca Castelo, nº 91
Bairro:	Centro
CEP:	37.540/000
Telefone:	(35) 3471-4309
Email:	socialsrs@hotmail.com
Prefeito	Wander Wilson Chaves
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social:	Maria Angélica Ferreira Fonseca
Diretor de Divisão de Assistência Social	Roberto Santos de Paula
Diretor de Divisão de Habitação e Interesse Social	José Márcio Cunha
Nível de Gestão:	Básica
Porte do Município:	Pequeno Porte II



3. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Número da Lei de Criação: Lei Municipal nº 4804/2014, de 06/11 de 2014

Endereço CMAS: Rua Juca Castelo, 91 - Centro

Telefone: (35) 3417-4309

Email: socialsrs@hotmail.com

Presidente do CMAS: Daniella Marialva Marin de França

Secretaria Executiva: Marcelo de Souza Villela

Total de Membros: 24 (titulares e suplentes)

Os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social foram nomeados pelo Decreto nº 14216/2021, de 15 de março de 2021, com mandato de 2 anos, sendo possível uma única recondução pelo mesmo período.

	Conselheiro	Representatividade	Titularidade
Poder público	Ana Paula Barbosa	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Titular
	Camila Isabel Reis Paiva		suplente
	Daniella Marialva Marin de França	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
	Fernanda Cristina Fonseca Cunha		suplente
	Marcelo de Souza Villela	Secretaria Municipal de Educação	Titular
	Rita Elena Carneiro Adami		suplente
	Camila Moreira Zambelo Silva Rosa	Secretaria Municipal de Administração e RH	Titular
	Laercio de Melo Carolino		suplente
	Braz Antonio de Fonseca	Secretaria Municipal de Fazenda	Titular
	Leila Dias Ferreira		suplente
	Thais Bernardes de Oliveira	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	Titular
	Luciana Aflisio do Couto		suplente
Sociedade civil	Renata Nassar Bergano	Entidade – Pessoa com Deficiência	Titular
	Mirele Cristiane Furlan		suplente
	Jose Alencar da Silva	Entidade – Pessoa Idosa	Titular
	Antonio Carlos Vilela de Almeida		suplente
	Rita Maria Murano de Souza Almeida	Entidade – Criança e Adolescente	Titular
	Marisa de Siqueira Ernesto		suplente
	Vera Lucia Barbara Monteiro	Entidade – Moradores em Situação de Rua	Titular
	Aaron Marvin Sanchara Rodrigues		suplente
	Andreia Aparecida da Silva	Usuários da Política do SUAS	Titular
	Shirley Alves		suplente
	Uiliam Donizeti Balbino	Trabalhadores do SUAS	Titular
	Daniela Vilas Boas		suplente



APROVAÇÃO DO PLANO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juca Castelo, 91 – Centro
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel. (35) 3471 4309

RESOLUÇÃO Nº. 002/2022 – CMAS SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Sapucaí - MG, para execução no período de 2022-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santa Rita do Sapucaí - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2687/95 de 02 de janeiro de 1995 e regulamentado pela Lei nº 4684/13, de 21 de agosto de 2013, conforme reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2022 e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências";

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que "Aprova a Política Nacional de Assistência Social";

Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB -RH/SUAS; 19

Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Santa Rita do Sapucaí - MG para execução no período de 2022 a 2025, conforme ata nº 002/2022 , que integra essa Resolução.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Alameda José Cleto Duarte, nº 57 – Centro – Cep: 37.540-000

Santa Rita do Sapucaí – Minas Gerais

Telefone (35) 3471-4309

Lei Complementar nº 077/2010 de 20/12/2010



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Juca Castelo, 91 – Centro

Santa Rita do Sapucaí - MG

Tel. (35) 3471 4309

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social deverá ser avaliado pelo órgão gestor e apreciado por este conselho, anualmente, para que sejam realizadas as atualizações necessárias.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, MG, 09 fevereiro de 2022.

Daniella Marialva Marin de França
Daniella Marialva Marin de França
Presidente do Conselho

4. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

Mapa – Localização do Município



Fonte: <http://www.atlasbrasil.org.br/>

4.1 Caracterização Do Território

Área 351,21 km ²	IDHM 2010 0,721	Faixa do IDHM Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799)	População (Censo 2010) 37.754 hab.
Densidade demográfica 107,58 hab/km ²	Ano de instalação 1888	Microrregião Santa Rita do Sapucaí	Mesorregião Sul/Sudoeste de Minas

Fonte: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>

De acordo com o IBGE segue os dados para a população de Santa Rita do Sapucaí para 2019:

POPULAÇÃO	
População estimada [2019]	43.260 pessoas
População no último censo [2010]	37.754 pessoas
Densidade demográfica [2010]	106,96 hab/km ²

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/>

Entre 2000 e 2010, a população de Santa Rita do Sapucaí cresceu a uma taxa média anual de 1,90%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 81,62% para 85,97%. Em 2010 viviam, no município, 37.754 pessoas.

Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de 1,93%. Na UF, esta taxa foi de 1,43%, enquanto no Brasil foi de 1,63%, no mesmo

período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 76,34% para 81,62%.

População Total, por Gênero, Rural/Urbana - Município - Santa Rita do Sapucaí - MG						
População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	26.317	100,00	31.264	100,00	37.754	100,00
População residente masculina	13.059	49,62	15.519	49,64	18.863	49,96
População residente feminina	13.258	50,38	15.745	50,36	18.891	50,04
População urbana	20.091	76,34	25.519	81,62	32.458	85,97
População rural	6.226	23,66	5.745	18,38	5.296	14,03

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

4.2 Aspectos gerais e históricos



Santa Rita do Sapucaí/MG

Localizada no sul de Minas Gerais, Santa Rita do Sapucaí é hoje uma cidade de expressão nacional pela projeção de suas escolas, de suas indústrias e agropecuária.

Sua economia está calculada principalmente nas atividades industriais e agropecuárias. Café e leite são suas principais fontes de renda, produzindo ainda sementes de milho, arroz e outros. Seus produtos são distribuídos pela Cooperativa

Regional Agro-pecuária de Santa Rita do Sapucaí, uma das mais expressivas do Estado. Indústrias se instalaram no município há pouco mais de 20 anos e, seguindo os ensinamentos de suas escolas, estão mais voltadas para a área de eletrônica, telecomunicações e informática.

A data magna da cidade é o dia 22 de maio, festa da Padroeira "**Santa Rita de Cássia**", celebrada todos os anos com conotações religiosas, folclóricas e socioculturais.

Resumo Histórico

Santa Rita do Sapucaí, foi fundada por uma família de portugueses, Sr. Manoel da Fonseca, sua esposa Dona Genoveva Maria Martins (Dona Genoveva da Fonseca) e filhos, que se instalaram às margens do **Ribeirão do "Mosquito"**. Saíram eles de Olivença, uma dentre tantas cidades de Portugal que formavam o "**Contestado**", descontentes com a anexação da terra natal à Espanha. Aportaram no Rio de Janeiro, onde receberam uma carta de D. João IV que não esquecera os serviços prestados por Manoel da Fonseca e facilitava a aquisição de terras devolutas. Em 1821, a 2 de maio, em virtude de uma promessa, o casal fez a doação de oito alqueires de terra, à margem direita do Ribeirão do "Mosquito", à Santa Rita de Cássia. Quatro anos mais tarde, falecido Manoel da Fonseca, Dona Genoveva da Fonseca, consolidou a promessa e mandou construir a capela onde foi celebrada a primeira missa.

Em 1825, no dia 22 de maio, o Pe. Mariano Accioli celebrava a primeira missa na recém-construída capela, onde foi introduzida a imagem de **Santa Rita de Cássia**, trazida pelos fundadores, diretamente de Portugal.

Vale da Eletrônica

O "**Vale da Eletrônica**" é um dos principais pólos de desenvolvimento tecnológico do Brasil, sendo reconhecido nacional e internacionalmente pela alta qualidade de seus produtos, que são exportados para diversos países.

O desenvolvimento de tecnologia de ponta tem seus alicerces na eficiente estrutura educacional de nível técnico e superior nas áreas de eletrônica, informática, telecomunicações e administração, existentes no município.

O sucesso do projeto "**Vale da Eletrônica**" se deve a vários fatores: à visão de seus idealizadores; ao decidido apoio das escolas, dos empresários e da comunidade local; à preocupação constante com a qualidade dos equipamentos que produz; à farta mão-de-obra especializada disponível no município. Aos esforços e desenvolvimento de tecnologia de ponta, feita em conjunto pelas escolas e empresas; uma eficiente política de marketing, etc.

A maioria das empresas do município atua nas áreas de eletrônica, telecomunicações e informática. Isto gerou a necessidade de abrir outras empresas com atividades paralelas, aumentando consideravelmente a oferta de emprego para o povo santa-ritense. Porém, não só de eletrônica vive o "**Vale**". Aqui há também empresas de confecções, mecânica fina, artes gráficas, agropecuária, material de construção e um dinâmico comércio.

Sinhá Moreira - Luzia Rennó Moreira

Santa Rita do Sapucaí tem uma história de amor com a tecnologia e a eletrônica quem vem de longe. A cidade começou a se desenvolver neste sentido graças a Luiza Rennó Moreira, mais conhecida como Sinhá Moreira que, em 1959, criou no local a primeira Escola Técnica de Eletrônica da América Latina (ETE). Filha de um banqueiro e fazendeiro, ela casou-se com um embaixador e foi morar no Japão. Rodou o mundo vendo coisas interessantes e teve a oportunidade de, na Europa,

assistir a uma palestra de Albert Einstein em que ele dizia que o futuro do mundo era a eletrônica. Preocupada com a juventude, decidiu bancar a abertura da escola.

Neste movimento, ela teve que convencer Juscelino Kubitschek, o então Presidente da República, a criar por decreto o curso técnico em eletrônica, algo que não existia no país. Quando faleceu, em 1963, Sinhá deixou todo o seu patrimônio para a instituição.

Santa Rita do Sapucaí não estagnou após a morte de sua mais ovacionada colaboradora. Pelo contrário: só cresceu e manteve seu pioneirismo nesta área. Em 1965, inaugurou o Instituto Nacional de Telecomunicações (INATEL), a primeira faculdade de engenharia específica na área de telecomunicações do país. Alguns anos depois, também inaugurou a Faculdade da Administração e Informática (FAI), hoje Centro de Ensino Superior em Gestão, Tecnologia e Educação.

Com uma tradição de ensino e a cultura eletrônica em seu DNA, a cidade já atraía tanto estrangeiros interessados na qualidade do aprendizado, quanto novas empresas do ramo da tecnologia. Ainda não era, porém, chamada de Vale da Eletrônica.

Nesta perspectiva com o decorrer dos anos nascem inúmeros movimentos que dão ao município uma característica própria e inovadora. Dentre estes movimentos, alavancados por parcerias público/privado merecem destaque a realização do Hack town, o movimento “Cidade Criativa, Cidade Feliz”, o projeto “Cidade EducAtiva”, além de inúmeras ações no campo do empreendedorismo social e da economia solidária.

4.3 Aspectos Econômicos

4.3.1 Produção Econômica

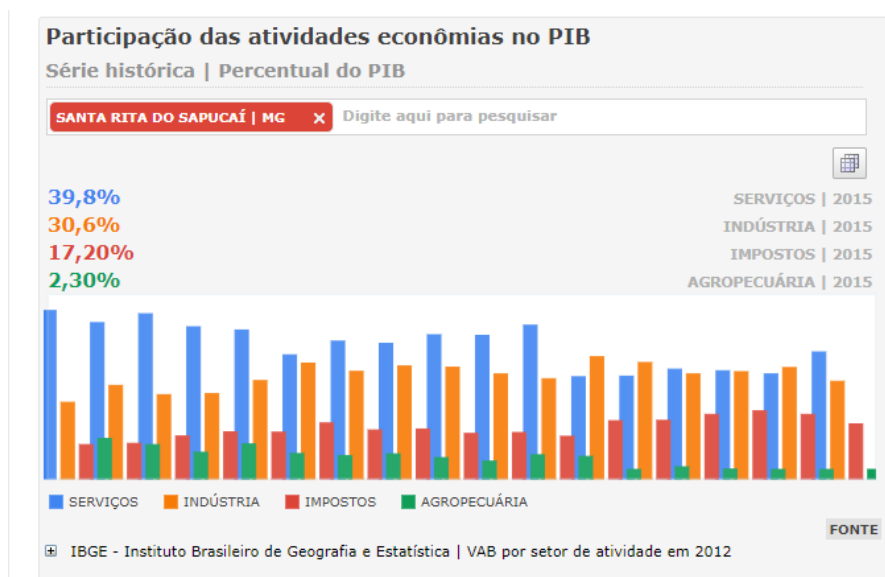
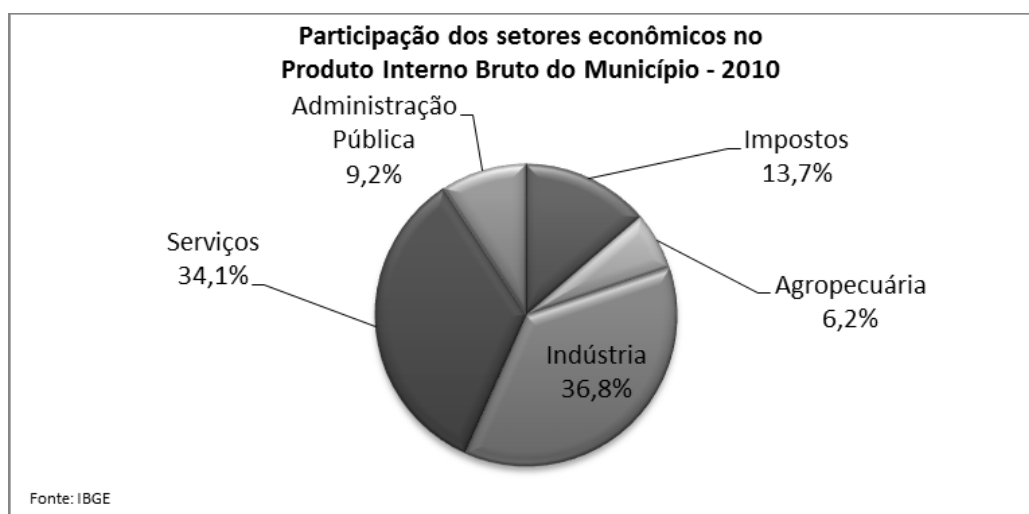
Sua economia está calcada, principalmente nas atividades agropecuárias e industriais. café, leite, indústria agropecuária e indústria eletrônica são suas

principais fontes de renda, produzindo ainda sementes de milho, arroz, café e outros.

Várias indústrias estão instaladas na cidade (mais de 142 empresas). Acompanhando os ensinamentos de suas escolas, estão mais voltadas para as áreas de eletrônica, telecomunicações e informática.

ECONOMIA	
PIB per capita [2017]	36.846,90 R\$
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	77,5 %
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0,721
Total de receitas realizadas [2017]	89.451,88 R\$ (×1000)
Total de despesas empenhadas [2017]	76.633,87 R\$ (×1000)

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/>



4.3.2 Trabalho e Rendimento

Em 2017, o salário médio mensal era de 2.4 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 31.9%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 57 de 853 e 25 de 853, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 684 de 5570 e 382 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 29.1% da população nessas condições, o que o colocava na posição 795 de 853 dentre as cidades do estado e na posição 4855 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

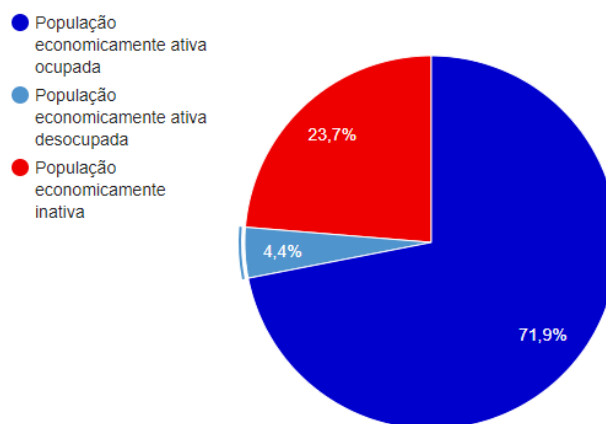
Salário Médio mensal dos trabalhadores formais (2017)	2,4 salários mínimos	
	Pessoal ocupado (2017)	13.487 pessoas
	População ocupada (2017)	31,9%
	Percentua da população com rendimento nominal mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo (2010)	29,1%

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/>

Entre 2000 e 2010, a **taxa de atividade** da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 65,36% em 2000 para 71,93% em 2010. Ao mesmo tempo, sua **taxa de desocupação** (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 8,93% em 2000 para 4,37% em 2010.

Trabalho

Composição da população de 18 anos ou mais de idade – 2010



4.3.3 Feiras Tecnológicas: apoio a economia local

Feira Industrial do Vale da Eletrônica - FIVEL - Foi criada com o objetivo estratégico de incrementar o faturamento anual do APL de Santa Rita do Sapucaí através de negócios internacionais e nacionais e lançamento de produtos. Em sua 15ª edição, 2019, a FIVEL se consolidou como o momento mais aguardado pelas empresas do Arranjo Produtivo Local de Eletroeletrônicos de Santa Rita do Sapucaí para expor seus lançamentos, apresentar suas inovações tecnológicas, expandir sua rede de contatos, ampliar a visibilidade e fechar negócios.

Feira de Tecnologia da FAI (Gestão, Informática e Educação) - FAITEC - A Feira de Tecnologia é um evento anual promovido pela FAI, com o objetivo de apresentar à comunidade o potencial criativo de seu corpo discente, visando despertar o interesse dos visitantes e viabilizar oportunidades de geração de novos negócios, empregos e estágios. Além disso, a Feira busca atrair financiamentos para projetos que promovam o atendimento das necessidades locais, regionais e nacionais e o crescimento profissional dos alunos.

Feira Tecnológica do Instituto Nacional de Telecomunicações - FETIN: É um eficaz instrumento de sensibilização para o empreendedorismo, pois permite aos participantes oportunidades para desenvolver, projetar e expor suas ideias, projetos, produtos e serviços, sendo uma excelente oportunidade para a revelação de novos empresários. São apresentados trabalhos técnico-científicos nas áreas de gestão, tecnologia da informação e educação, divulgando novas ideias e experiências nessas áreas. O intercâmbio com outras instituições de ensino também é considerado um importante objetivo da feira.

Feira de Projetos da ETE FMC – PROJETE – Criada com o objetivo de incentivar o empreendedorismo e a criação de novas empresas, é realizada anualmente pelo Centro de Desenvolvimento – CEDEN. A ETE busca empreender a melhor forma de integração escola-empresa, num esforço educativo de contextualização da educação profissional e de seus alunos como bons cidadãos. São apresentados trabalhos técnico-científicos nas áreas de gestão, tecnologia da informação e educação, divulgando novas ideias e experiências nessas áreas.

Hack Town– Festival de inovação e criatividade. O formato é bem diferente e dinâmico (baseado no lado B do SxSW, que acontece em Austin, no Texas). São mais de 200 palestras, debates e workshops sobre temas diversos, para todos os gostos e interesses acontecendo ao mesmo tempo em bares, restaurantes, Inatel e locais inusitados na região central da cidade, um bem próximo ao outro, ficando a critério do participante escolher o que quer ver e para onde quer ir, com base na sua vontade no momento.

Cidade Criativa, Cidade Feliz – É um movimento colaborativo que pretende dar um passo significativo na melhoria da qualidade de vida da população de Santa Rita do Sapucaí, através da conexão dos valores e das diversas potencialidades humanas, econômicas e culturais existentes na cidade.

Projeto Cidade EducAtiva - O movimento compreende a educação como um elemento norteador das políticas da cidade e o processo educativo como

um processo permanente e integrador que deve ser garantido a todos em condições de igualdade e que pode e deve ser potencializado pela valorização da diversidade intrínseca à vida na cidade e pela intencionalidade educativa dos diferentes aspectos da sua organização: do planejamento urbano, da participação, do processo decisório, da ocupação dos espaços e equipamentos públicos, do meio ambiente, das ofertas culturais, recreativas e tecnológicas.

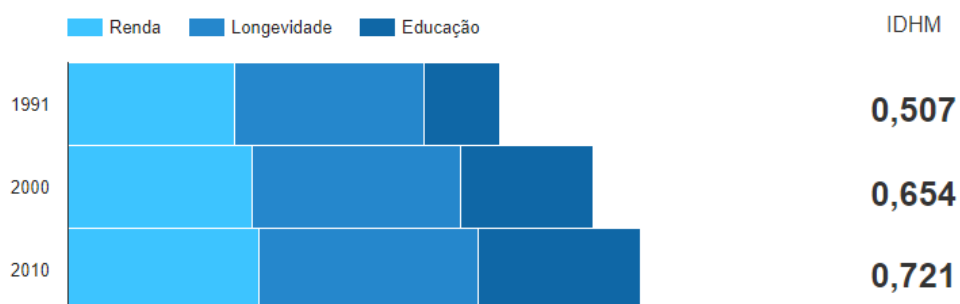
4.4 Saúde

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 5.67 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0.1 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 562 de 853 e 658 de 853, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 3919 de 5570 e 4734 de 5570, respectivamente.

SAÚDE	
Mortalidade Infantil [2017]	5,67 óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia [2016]	0,1 internações por mil habitantes
Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]	14 estabelecimentos

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/>

4.5 IDHM



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Componentes

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Santa Rita do Sapucaí é 0,721, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,830, seguida de Renda, com índice de 0,727, e de Educação, com índice de 0,620.

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Município - Santa Rita do Sapucaí – MG			
IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,286	0,505	0,620
% de 18 anos ou mais com fundamental completo	30,83	40,06	51,48
% de 5 a 6 anos na escola	48,43	74,02	88,58
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental REGULAR SERIADO ou com fundamental completo	30,88	72,66	86,05
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	15,69	47,73	57,63
% de 18 a 20 anos com médio completo	15,45	32,28	39,67
IDHM Longevidade	0,721	0,792	0,830
Esperança de vida ao nascer	68,25	72,50	74,80
IDHM Renda	0,633	0,699	0,727
Renda per capita	411,24	621,02	738,40

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Evolução

Entre 2000 e 2010

O IDHM passou de 0,654 em 2000 para 0,721 em 2010 - uma taxa de crescimento de 10,24%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 80,64% entre

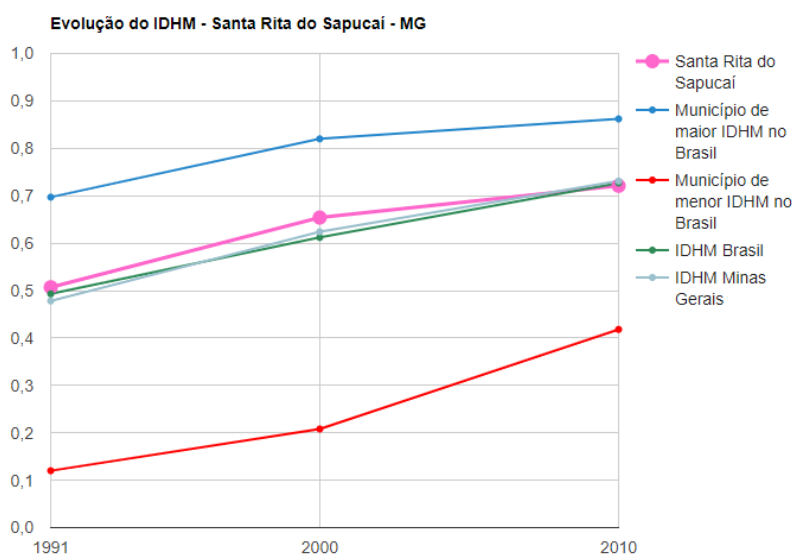
2000 e 2010. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,115), seguida por Longevidade e por Renda.

Entre 1991 e 2000

O IDHM passou de 0,507 em 1991 para 0,654 em 2000 - uma taxa de crescimento de 28,99%. O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 70,18% entre 1991 e 2000. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,219), seguida por Longevidade e por Renda.

Entre 1991 e 2010

De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,507, em 1991, para 0,721, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,478 para 0,731. Isso implica em uma taxa de crescimento de 42,21% para o município e 52% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 56,59% para o município e 53,85% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,334), seguida por Longevidade e por Renda. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Ranking

Santa Rita do Sapucaí ocupa a 1266ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM. Nesse ranking, o maior IDHM é 0,862 (São Caetano do Sul) e o menor é 0,418 (Melgaço).

4.6 Território e Ambiente

Apresenta 86.7% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 52.1% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 14.1% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 120 de 853, 542 de 853 e 524 de 853, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 629 de 5570, 4056 de 5570 e 2364 de 5570, respectivamente.

4.7 Educação

A educação no município tem grande destaque, pois se diferencia em qualidade e diversidade. A rede pública de ensino do município cumpriu as metas projetadas pelo IDEB a nível nacional e tem como expectativa prevista para 2021 chegar a 6.5.

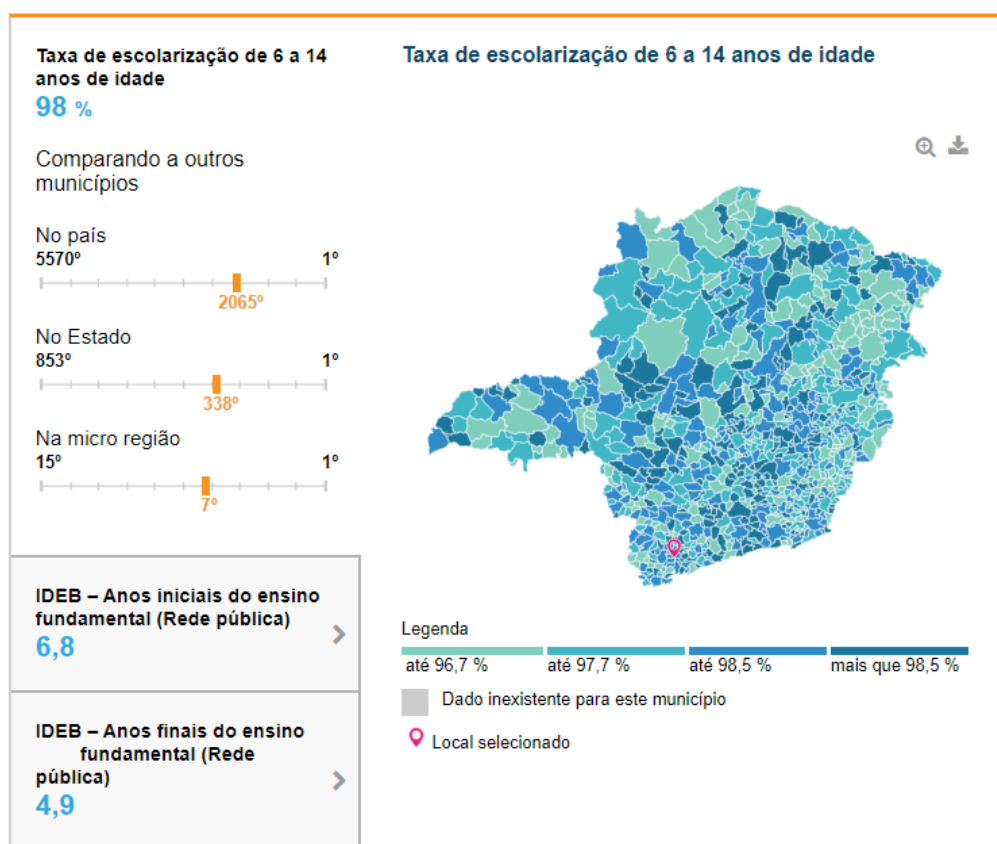
Além da educação básica pública o município se destaca por seu forte desenvolvimento nos cursos superiores voltados para as áreas de tecnologia, engenharias e empreendedorismo.

Tal fator é um condicionante para que a educação básica seja bem trabalhada e propicie a seus educandos condições de avançarem em seus estudos.

O município tem promovido inúmeros momentos de estudo, capacitações e novas abordagens, com olhar atento às orientações da BNCC – Base Nacional Comum Curricular.

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	98 %	
	IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2017]	6,8
	IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2017]	4,9
	Matrículas no ensino fundamental [2018]	4.836 matrículas
	Matrículas no ensino médio [2018]	1.706 matrículas
	Docentes no ensino fundamental [2018]	264 docentes
	Docentes no ensino médio [2018]	103 docentes
	Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2018]	16 escolas
	Número de estabelecimentos de ensino médio [2018]	5 escolas

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/>



Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/>

5. PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR

De acordo com relatório anual da EMATER de 2018 a população do município residente da zona rural corresponde a 14,03% da população total, ou seja, aproximadamente, 5.300 habitantes. Agricultores cadastrados pela agricultura familiar somam 1.050 e o PIB da agropecuária gira em torno de 24.796,27 (R\$1000), o que implica que o setor agropecuário corresponde a 2,65% do PIB do município.

Os principais produtos agropecuários estão classificados aqui em ordem de produção no município, sendo: café arábica, cana-de-açúcar, feijão, milho, milho silagem, bovinocultura de leite.

O café é destaque na produção agrícola do município, sendo cultivado em 5.000 ha, cuja produção em 2018, de acordo com os dados da EMATER foi de 125 mil sacas.

6. DESCRIÇÃO ATUAL DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, foi criada pela Lei Complementar nº 077 de 20 de dezembro de 2010:

“Art. 7º - Fica criada, na atual estrutura organizacional e no Plano de Cargos e Salários dos servidores municipais, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 04/1994 e suas posteriores alterações a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Parágrafo Primeiro – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tem como finalidade coordenar e executar as políticas públicas de assistência social no município, com vistas à execução de serviços, programas e projetos de inclusão e desenvolvimento social, além de promover as ações para assegurar, àqueles que se encontram em situação de risco, o direito à cidadania e à qualificação para o trabalho.”

Lei Complementar 077/2010.

Em 2017 foi transferida a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Social a Divisão de Habitação e Interesse Social, conforme Lei Complementar nº 98/2017 de 21 de junho de 2017, artigo 57.

O setor de Habitação e Interesse Social promove o desenvolvimento de ações integradas e articuladas que facilitam o acesso à moradia digna visando minimizar o déficit habitacional do município. O atendimento é feito na sede da secretaria.

A Lei 4854/2015 autoriza a doação de materiais de construção para a construção de casas populares no conjunto habitacional, e dá outras providências.

Sendo doados para famílias de baixa renda, beneficiárias do programa de doação de lotes no Conjunto Habitacional Dr. Luiz Rennó Mendes os seguintes materiais: areia, telha romana, peças de Madeira, caibro, ripa, caixa d'água, padrão elétrico, terra para aterro, planta com projeto de engenharia padrão, conforme discriminado na Lei 4854/2015.

Neste contexto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santa Rita do Sapucaí – SMDS - tem como objetivo prestar serviços de qualidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos usuários em situação de vulnerabilidade e risco social.

A Política de Assistência Social, legalmente reconhecida como direito do cidadão e dever do Estado, instituída pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), não contributiva, prevê a garantia dos direitos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade para garantir o atendimento às necessidades básicas. Realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento e provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

A Assistência Social como Política de Proteção Social trabalha com as vitimizações, fragilidades, contingências, vulnerabilidades, desproteções e riscos que a população está exposta, na trajetória de vida, por decorrência de imposições sociais e econômicas.

A política municipal de assistência social rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes descritas na Lei nº 4804/2014 de 06 de novembro de 2014.

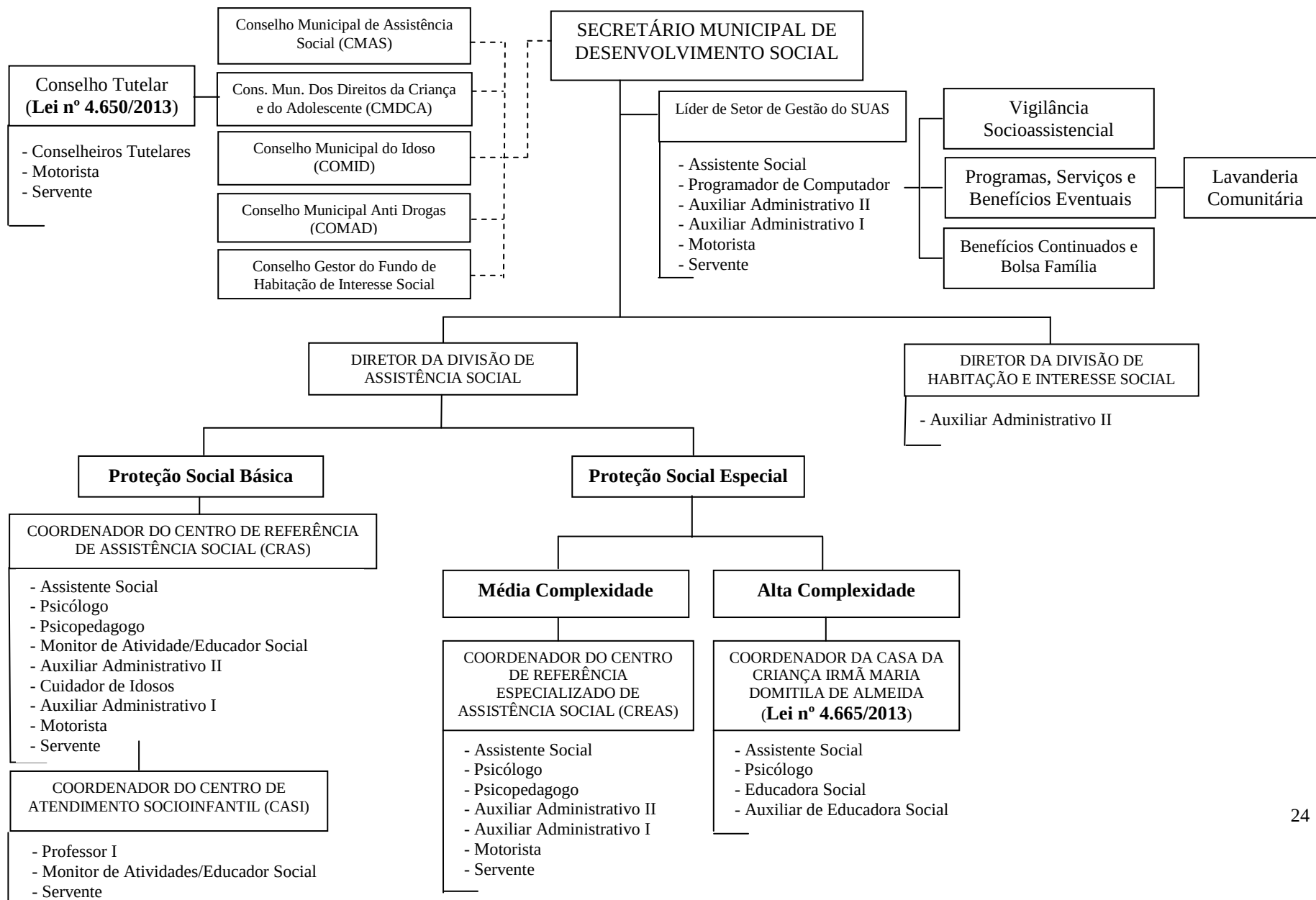
Art. 3º I – Primazia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
II – Universalização dos direitos, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
III – Respeito à dignidade do indivíduo, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, sendo vedada a comprovação vexatória de necessidade;
IV – Igualdade de direito de acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, para populações urbanas e rurais;
V – A defesa do protagonismo e da autonomia dos usuários e a recusa de práticas de caráter clientelista, vexatório ou com intuito de benesse ou ajuda;
VI – O combate às discriminações etárias, étnicas, de classe social, de gênero, por orientação sexual ou por deficiência, dentre outras;
VII – Divulgação ampla dos benefícios, dos serviços, dos programas e dos projetos assistenciais, bem como, dos recursos concedidos pelo poder público e dos critérios para sua concessão.

Atualmente, a secretaria esta organizada com a seguinte estrutura:

Compõe-se das seguintes Divisões:

1. Setor de Controle, Avaliação e Estatística;
 - ✓ Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único;
 - ✓ Lavanderia Comunitária;
2. Conselho Tutelar;
3. Divisão de Assistência Social;
 - ✓ Centro de Referência de Assistência Social “Santa Rita” - CRAS;
 - ✓ Centro de Atendimento Socioinfantil “Rafael Botelho de Melo” - CASI;
 - ✓ Centro de Referência Especializado em Assistência Social “Cidadania em Ação” - CREAS;
 - ✓ Casa da Criança “Irmã Maria Domitila de Almeida”
4. Divisão de Habitação e Interesse Social

ORGANOGRAMA



QUADRO DE CARGOS/FUNÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Órgão Gestor – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Secretária(o) Municipal de Desenvolvimento Social	01
Diretor(a) de Divisão de Assistência Social	01
Diretor(a) de Divisão de Habitação e Interesse Social	01
Auxiliar Administrativo II	02
Servente	01
Programa Bolsa Família/Cadastro Único e Benefícios Eventuais	
Lider de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cad. Único	01
Assistente Social	01
Auxiliar Administrativo II	01
Motorista	01
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
Coordenador(a) do CRAS	01
Auxiliar Administrativo II	03
Assistente Social	02
Psicóloga(o)	02
Cuidador de Idosos	01
Monitor de Atividades	01
Motorista	01
Ajudante Geral	01
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	
Coordenador(a) do CREAS	01
Advogada(o)	01
Auxiliar Administrativo II	01
Auxiliar Administrativo III	01
Assistente Social	02
Psicóloga(o)	02
Servente	01

CASI – Centro de Atendimento Socioinfantil	
Coordenador(a) do CASI	01
Psicopedagogo	01
Monitora Pedagógica	04
Auxiliar Administrativo II	01
Servente	02
Estagiária(o)	03
Casa da Criança Irmã Maria Domitila de Almeida	
Coordenador da Casa da Criança	01
Auxiliar de Educadora Social	05
Educadora Social	08
Assistente Social	01
Psicóloga	01
Motorista	01
Conselho Tutelar	
Conselheiro Tutelar	05
Servente	01
Motorista	01
Estagiária(o)	01
Abrigo Provisório	
Auxiliar Administrativo II	01

7. GESTÃO DO SUAS, CONTROLE E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

7.1 Controle Social

É a participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da administração pública no acompanhamento das políticas através dos Conselhos e Conferências. As reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), bem como as dos demais conselhos que integram as políticas setoriais acontecem na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou nos próprios equipamentos e na rede intersetorial, conforme demanda.

Estão vinculados a esta secretaria os seguintes conselhos:

- ✓ Conselho Municipal de Assistência Social
- ✓ Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
- ✓ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- ✓ Conselho Municipal Antidrogas
- ✓ Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Criado pela Lei Municipal nº. 2.024 de 31 de dezembro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº. 4.650 de 27 de fevereiro de 2013, com 20 (vinte) membros, considerando titulares e suplentes, sendo 10 (dez) representantes governamentais e 10 (dez) representantes da sociedade civil.

Conselho Municipal do Idoso – COMID - Criado pela Lei Municipal nº. 3.843/2004, de 06 de abril de 2004, alterado pela Lei Municipal nº. 5199/2018, de 13 de dezembro de 2018, composto por 08 (oito) membros, considerando titulares e suplentes, sendo 04 (quatro) representantes governamentais e 04 (quatro) representantes da sociedade civil.

Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD Criado pela Lei Municipal nº. 4.399/2010, de 07 de abril de 2010, composto por 16 (dezesseis) membros, considerando titulares e suplentes, sendo 08 (oito) representantes governamentais e 08 (oito) representantes da sociedade civil.

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM – Criado pela Lei Municipal nº 5305/2020 de 11 de março de 2020, composto por 16 (dezesseis) membros, considerando titulares e suplentes, sendo 08 (oito) representantes governamentais e 08 (oito) representantes da sociedade civil.

7.2 Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social foi instituído pela Lei Municipal 2.687/95, de 02 de janeiro de 1995, com alterações introduzidas pela Lei Municipal 4.684/2013, de 21 de agosto de 2013, de caráter permanente e composição paritária, cujos membros, nomeados por ato do prefeito tem mandato de 2 anos, permitida uma única recondução por igual período.

Nesse sentido e de acordo a Lei nº 4804/2014, de 06 de novembro de 2014, *que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social no município e dá outras providências*, compete ao CMAS:

- Art. I - Aprovar a política municipal de assistência social, elaborada em consonância com as normativas vigentes do SUAS e com as diretrizes estabelecidas pelas conferências;
- II - Convocar a conferência municipal de assistência social e acompanhar a execução de suas deliberações;
- III - Aprovar o plano municipal de assistência social elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e acompanhar, avaliar e fiscalizar sua implantação;
- IV - Aprovar o plano de capacitação, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF);
- VI - Fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;

- VII - Planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do IGD PBF e do IGDSUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do conselho;
- VIII - Participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos fundos de assistência social;
- IX - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
- X - Aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;
- XI - Aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
- XII - Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
- XIII - Deliberar sobre planos de providência e planos de apoio à gestão descentralizada;
- XIV - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos estatais e não estatais no campo da assistência social, em consonância com as normas nacionais;
- XV - Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;
- XVI - Estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos;
- XVII - Estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no SUAS;
- XVIII - Zelar pela efetivação do SUAS;
- XIX - Elaborar e aprovar seu regimento interno.

No que se refere ao papel dos conselheiros, “os conselheiros de assistência social são agentes públicos com poder de decisão nos assuntos de interesse coletivo, como aprovação de planos, gastos com recursos públicos e fiscalização e acompanhamento da política pública. Uma de suas principais atribuições é exercer o controle social da Política Pública de Assistência Social” (MDS, 2015).

Muitas são as atribuições e competências do Conselho Municipal de Assistência Social, mas devemos considerar que, seus objetivos devem fomentar e qualificar a participação dos representantes da sociedade civil e do poder público em defesa dos princípios democráticos; primar pela transparência nas análises e no processo decisório; conhecer a legislação e garantir a qualidade das informações que são

passadas aos conselheiros de forma a subsidiar a tomada de decisões; assessorar as ações do conselho visando à garantia da qualidade dos serviços prestados.

7.3 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

A NOB SUAS define os fundos de assistência social como instrumentos de gestão orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos quais devem ser alocadas as receitas e executadas as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instituído pela Lei Municipal nº 2.686/95, de 02 de janeiro de 1995, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.273/99, de 01 de dezembro de 1999, passa a ser regido pela presente Lei, tendo por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da Política de Assistência social, destacadas na LOAS, como: benefícios, serviços, programas e projetos da área de assistência social.

A LEI Municipal Nº 4804/2014 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014 em seu artigo 28, diz: Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

- I - Recursos consignados na lei orçamentária anual do Município;
- II - Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
- III - Doações, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;
- IV - Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;
- V - Outras receitas que venham a ser legalmente constituídas.

Parágrafo único - O saldo financeiro do Exercício apurado em balanço será utilizado em exercício subsequente e incorporado ao orçamento do FMAS.

E completa:

Art. 30 - Os recursos do FMAS poderão ser aplicados em:

- I - Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ou pela rede conveniada;

- II - Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução da Política de Assistência Social;
- III – Pagamento de despesas de custeio tais como materiais de consumo, locação de imóveis, contratação de serviços e outros insumos necessários ao desenvolvimento de serviços, programas, projetos e benefícios;
- IV – Pagamento de despesas de investimento tais como aquisição de materiais permanentes, realização de construção, de reformas, de ampliação e outras despesas necessárias para a execução da Política de Assistência Social;
- V - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, monitoramento, vigilância, administração e controle das ações de Assistência Social;
- VI - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da Assistência Social;
- VII - Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do Artigo 15 da Lei Orgânica da Assistência Social e regulamentação municipal;
- VIII - Pagamento de recursos humanos na área da assistência social.
- IX – Manutenção do funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

8. PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Entidades de direito privado, sem fins lucrativos, qualificadas como Organização da Sociedade Civil, podem nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e conforme Lei Municipal nº 4984/2017 e Decreto Municipal nº 11.431/2017 firmar termo de parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com objetivo de atuar na Política Pública de Assistência Social na oferta de serviços de Proteção Social Básica, Especial de Média Complexidade ou Especial de alta Complexidade.

Atualmente são entidades atendidas com recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social:

- ✓ APAE – Associação de Pais e Amigos Execpcionais
- ✓ ASILO - Sociedade de Assistência aos Pobres
- ✓ Associação Emanuel
- ✓ Associação Novo Estilo de Vida - Viver Feliz
- ✓ Sociedade Socorro para os Necessitados – Casa de Vitor
- ✓ Casa do Caminho
- ✓ Fazenda Esperança

- ✓ Projeto Garotos e Garotas da Vila
- ✓ Associação do Câncer
- ✓ Centro Hípico
- ✓ Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança Santa Rita

As entidades e organizações da sociedade civil inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social desenvolvem atividades visando à inclusão social, o resgate da cidadania, formação profissional, dentre outros.

Entidades que Desenvolvem ações no âmbito da Proteção Social Básica				
	Entidade	Ano de criação	Público	Nível de proteção
01.	SSN – Sociedade de Socorro aos Necessitados – Casa de Vitor	1947	Acompanhamento de Usuário/Família	Básica
02.	VIVER FELIZ – Associação Novo Estilo de Vida	1991	Acompanhamento de Usuário/Família	Básica
03.	Casa do caminho	2015	Acompanhamento de Usuário/Família	Básica
04	Projeto Social Garotos e Garotas da Vila	2018	Acompanhamento de Usuário/Família	Básica
05	Centro Hípico Sapucaí de Minas Gerais CHS/MG	2010	Acompanhamento de Usuário/Família	Básica
06	Associação do Câncer		Acompanhamento de Usuário/Família	Básica

Entidades que Desenvolvem ações no âmbito da Proteção Social Especial				
	Entidade	Ano de criação	Público	Nível de proteção
01.	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	1969	Pessoas com Deficiência	Especial
02.	ASILO – Sociedade de Assistência aos Pobres	1946	Idoso	Especial
03.	Associação Emanuel de Santa Rita do Sapucaí	1999	Adulto e Idoso	Especial
04	Conselho Central de Santa Rita do Sapucaí da Sociedade São Vicente de Paula	2000	Adultos e famílias	Especial
05	Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança Santa Rita	2019	Adultos e famílias (Dependência Química)	Especial

8.1 Vigilância Socioassistencial

A vigilância se refere ao conhecimento da presença das vulnerabilidades sociais da população e dos territórios, a partir da produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorialidades da incidência dessas situações sobre indivíduos e famílias. Segundo a Lei 12.435/2011, visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos.

A vigilância ocorre no município informalmente por meio de sistema de registro de informações do município entre outras estratégias, porém ainda não esta em funcionamento.

Mediante a necessidade da realização do Diagnóstico Socioterritorial é meta para este plano a contratação, por meio de processo licitatório vigente, a contratação de

empresa especializada que atenda as normativas e orientações do SUAS, para realização do referido diagnóstico.

9. SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIAIS

9.1 O Programa Auxílio Brasil (anteriormente Programa Bolsa Família)

Gestão dos benefícios

No município de Santa Rita do Sapucaí - MG, havia **1.318** famílias beneficiárias do Bolsa Família no mês de **outubro de 2021** sendo **4.387** pessoas diretamente beneficiadas pelo Programa.

Nesse mês, o número de pessoas beneficiárias do PBF equivalia aproximadamente a **9%** da população total do município, abrangendo **383** famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. A cobertura do programa foi de **81 %** em relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O valor e os tipos de benefícios recebidos pelas famílias variam de acordo com o perfil de renda, tamanho e composição familiar (se há crianças, adolescentes, gestantes ou nutrízes na família, por exemplo). Na tabela abaixo, constam a quantidade e os valores repassados por tipo de benefício no seu município, no mês de **outubro de 2021**.

Quantidades e valores por tipo de benefício													
Benefício Básico		Benefício Variável à Gestante (BVG)		Benefício Variável à Nutriz (BVN)		Benefício variável (crianças de 0 a 6 anos)		Benefício variável (crianças de 7 a 15 anos)		Benefício variável vinculado ao adolescente (BVJ)		Benefício para superação da extrema pobreza (BSP)	
Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$
476	42.364,00	11	451,00	0	0,00	812	33.292,00	1.127	46.207,00	286	13.728,00	263	8.114,00

No município, **1.039** crianças e adolescentes com perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação precisavam ter a frequência escolar acompanhada no quinto período (out/nov) de 2019. Dessas, foram acompanhadas **902**, uma cobertura de acompanhamento de **86,81%**. O **resultado nacional** é de **93,07%** de acompanhamento na educação. O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar **bom**, mas ainda abaixo da média nacional.

Na área da Saúde, **1.694 beneficiários (as)** tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde no segundo semestre de 2019. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e mulheres. O município conseguiu acompanhar **1.503 beneficiários (as)**, o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de **88,72%**. O **resultado nacional** de acompanhamento na saúde é de **79,71%**. Assim, o município possui um acompanhamento da agenda de saúde **muito bom**, acima do resultado nacional.

Bolsa Família e Cadastro Único no seu Município - Currículo



Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Renda e Cidadania

População (CENSO 2010): **37.754 habitantes** Porto
do município: **Pequeno Porto II**
Famílias inseridas no Cadastro Único: **5.861 famílias**
Famílias beneficiárias do PBF no mês de outubro de 2021: **1.318 famílias**
% da população beneficiada pelo PBF: **7,18% aproximadamente**
Valor transferido no mês de **outubro de 2021** aos beneficiários: **R \$ 80.071,00**
Valor médio do benefício: **R \$ 60,75 por família**

Gestão das condicionalidades

Perfil Educação:

Total de crianças e adolescentes com perfil de educação no município: **1.039** (quinto período - out / nov - de 2019)
Total de crianças e adolescentes acompanhados: **902** (quinto período - out / nov - de 2019)
Taxa de Acompanhamento de Frequência Escolar (TAFE): **86,81%** (quinto período - out / nov - de 2019)
TAFE Nacional: **93,07%** (quinto período - out / nov - 2019)

Perfil Saúde:

Total de beneficiários (as) com perfil de saúde no município: **1.694** (segundo semestre de 2019)
Beneficiários (as) acompanhados (as): **1.503** (segundo semestre de 2019)
Taxa de Acompanhamento de Agenda de Saúde (TAAS): **88,72 %** (segundo semestre de 2019)
TAAS Nacional: **79,71%** (segundo semestre de 2019)

Gestão do Cadastro Único

Famílias com renda Até ½ Salário Mínimo nenhum município: **4.025 FAMÍLIAS**
famílias com renda Até ½ Salário Mínimo com o cadastro Atualizado: **3.414 FAMÍLIAS**
Taxa de Atualização Cadastral (TAC): **84,82%**
TAC Nacional: **61,16%**

Bolsa Família: visão geral

SANTA RITA DO SAPUCAÍ-MG

Bolsa Família

Bolsa Família



Famílias Beneficiárias

10/2021

1.318



Valor Repassado no
Mês
10/2021

80.071,00



Benefício Médio
10/2021

60,75



Valor Anual
Repasado
Acumulado até 10/2021

922.855,00



Valor Anual
Repasado
Em 2020

6.231.711,00

Fonte: MC, Folha de Pagamento do Programa Bolsa Família (10/2021)

*Informações sujeitas a alteração

9.2 O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

O Cadastro Único é a base de dados do Governo Federal onde estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo por pessoa.

O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo município.

O município já vem realizando as atividades de cadastramento e possui (setembro de 2021):

- **5.861 famílias** inseridas no Cadastro Único;
- **4.443 famílias** com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- **4.025 famílias** com renda até $\frac{1}{2}$ salário mínimo; e
- **3.414 famílias** com renda até $\frac{1}{2}$ salário mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de **84,82%**, enquanto que a **média nacional** encontra-se em **61,16%**. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo, multiplicado por cem.

Isso significa que o cadastro no município **está bem focalizado e atualizado**, ou seja, a maioria das famílias cadastradas pertence ao público alvo do Cadastro Único.

9.3 Índice de Gestão Descentralizada

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) para os municípios (IGD-M) mede mensalmente as Taxas de Atualização Cadastral e de Acompanhamento das Condições de Educação e Saúde. Com base neste índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o Ministério da Cidadania realiza aos municípios para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Os repasses desses recursos são realizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do seu município. O último repasse foi de R\$ 3.374, com base no índice 0,88 do IGD-M referente ao mês de setembro de 2021.

Se o IGD-M do município alcançasse o máximo, ou seja, fosse igual a 1 (um), o município receberia R\$ 9.607,00 mensalmente.

Os valores financeiros calculados com base no IGD-M e repassados ao município no exercício corrente somam o montante de R\$ 31.712,31. Em outubro de 2021, havia em conta corrente do município (BL GBF FNAS) o total de R\$ 127.944,46. Bolsa Família.

Vale ressaltar que os recursos para exercício 2022, são saldos reprogramados do exercício 2019/2020, conforme tabela abaixo. A reprogramação foi direcionada ao CMAS para apreciação e aprovação, conforme Portaria nº 113 de 2015, que “Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências”, e em seu Capítulo VI, Da Reprogramação.

RECURSO COFINANCIADO	VALORES EM 31/12/2021 A REPROGRAMAR PARA 2022	PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO
BL IGD GBF FNAS	118.032,29	• 3% destinado a manutenção do CMAS. • Contratação de Pessoa Jurídica para implantação de educação permanente – Supervisão Técnica
BL IGD SUAS FNAS	4.375,06	• 3% destinado a manutenção do CMAS. • Capacitação dos profissionais do SUAS. • Seminários, cursos, palestras, etc. • Diárias. • Material de consumo e expediente.
BL PSB FNAS	26.492,51	• Pagamento da Equipe de Referência.
Portaria 369 – Recurso Extraordinário FNAS	41.782,54	• Ações Socioassistenciais: Aquisição de material permanente e consumo
FNAS	31.043,19 ↓	
PSEMC (CREAS- Média Complexidade)	2.332,27	• Pagamento da Equipe de Referência.
PAC1 (Asilo)	28.710,92	• Repasse a ser feito para o Asilo por meio de Termo de Parceria

SIGTV – Sistema de Transferências Voluntárias - CASI	52.837,74	• Material Permanente • Material de Consumo
SIGTV – Sistema de Transferências Voluntárias – Casa do Caminho	67,32	• Transferência para Instituição Beneficiada
TOTAL DE REPASSES A SER REPROGRAMADO		274.630,65
PMAS (Piso Mineiro)	68.333,58	• Gasto com material de consumo. (Cestas Básicas)
TOTAL GERAL DE REPASSES A SER REPROGRAMADO: R\$ 342.964,23		
*Valores referentes as parcelas depositadas. Não constam os juros de aplicações.		

9.4 Benefícios Eventuais e Benefícios socioassistenciais:

Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, conforme disposto no art. 22 da LOAS.

Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade. Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais.

Benefício de Prestação Continuada - BPC		
BPC IDOSO	283	12/2021
BPC DEFICIENTE	261	12/2021

O BPC garante a transferência mensal de um salário mínimo ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, incapacitada para

a vida independente e para o trabalho, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem tê-la provida por sua família. Já os Benefícios Eventuais caracterizam-se por seu caráter provisório e pelo objetivo de dar suporte aos cidadãos e suas famílias em momentos de fragilidade advindos de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Em Santa Rita do Sapucaí são oferecidos o Programa de Amparo à Família, Auxílio natalidade, Auxílio funeral, Auxílio Pão e Leite, Auxílio passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, Auxílio cestas básicas. Em ambos os casos, a renda mensal familiar per capita deve ser inferior a um quarto do salário mínimo vigente. O acesso aos Benefícios é um direito do cidadão. Deve ser concedido primando-se pelo respeito à dignidade dos indivíduos que deles necessitem. Todo o recurso financeiro do BPC provém do orçamento da Seguridade Social, sendo administrado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Benefício Eventual Pão e Leite		
Total de Famílias	195	Fevereiro/2022

Auxílio Funeral		
Total de Famílias atendidas em 2021	13	Valor total: R\$19.500,00

A prestação e o financiamento dos Benefícios Eventuais estão na esfera de competência dos municípios, com responsabilidade de cofinanciamento pelos estados. No caso do BPC, os usuários do município de Santa Rita do Sapucaí são acolhidos nos CRAS e CREAS e encaminhados a Agência do INSS. Estes usuários são acompanhados pela equipe do CRAS, conforme tipificação nacional de serviços socioassistenciais. A porta de entrada dos Benefícios eventuais são os CRAS, CREAS e o Setor de Benefícios Eventuais disponível na sede da SMDS. Tanto o BPC quanto os benefícios eventuais precedem de avaliação e encaminhamento do assistente social dos setores mencionados acima.

10. OS BLOCOS DE PROTEÇÃO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

Proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social, que serão ofertados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e pelas entidades sem fins lucrativos de assistência social, que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos, que tem por objetivo contribuir para a construção de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos e serão ofertados no Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS e pelas entidades sem fins lucrativos de assistência social.

O bloco da Proteção Social Especial está dividido em Média e Alta Complexidade, sendo equipamento da Média Complexidade o CREAS e entidades sem fins lucrativos que aí se enquadrem como: APAE. Já na Alta Complexidade, podemos citar o abrigo Institucional, do município de Santa Rita do Sapucaí a Casa da Criança Irmã Maria Domitila de Almeida e Asilo.

Vale ressaltar que O CRAS e o CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

10.1 A Rede Socioassistencial do Município de Santa Rita do Sapucaí

A rede socioassistencial de Santa Rita do Sapucaí é composta por um conjunto integrado de serviços, executados diretamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou em parceria com entidades conveniadas que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município. No total, o município conta com: 01 (um) CRAS, 01 (uma) Unidade de Acolhimento para crianças e adolescentes, 01 (um) Centro de Atendimento Socioinfantil (CASI), 01 (um) espaço para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 01 (um) CREAS, 01 (uma) Central do CADÚNICO e sede administrativa. Além disso, a SMDS responde pela concessão, gestão e/ou orientação às famílias quanto aos benefícios socioassistenciais em três modalidades:

a) Continuados (transferência direta e regular de renda): BPC – Benefício de Prestação Continuada para pessoas idosas e pessoas com deficiência (federal), Bolsa Família (federal),

b) Eventuais: Auxílio natalidade, Auxílio funeral, Auxílio Pão e Leite, Auxílio passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, Auxílio cestas básicas.

c) Emergenciais: Suprimentos alimentares e outros itens, advindos de situações decretadas pelo município por emergência ou calamidade pública.

O presente Plano propõe a articulação entre os serviços socioassistenciais, organizados pela Proteção Básica e Especial, respeitados os preceitos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, visando consolidar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Santa Rita do Sapucaí, de forma a viabilizar a garantia dos direitos aos usuários da assistência social. As atividades e ações exercidas pela SMDS estão descritas a seguir.

11. REDE PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.1 Proteção Social Básica

A Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica é: “Prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”. O público alvo é “a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras)”.

De acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº. 109, de 11/12/2009) procedeu-se à reorganização da rede, seguindo a seguinte descrição:

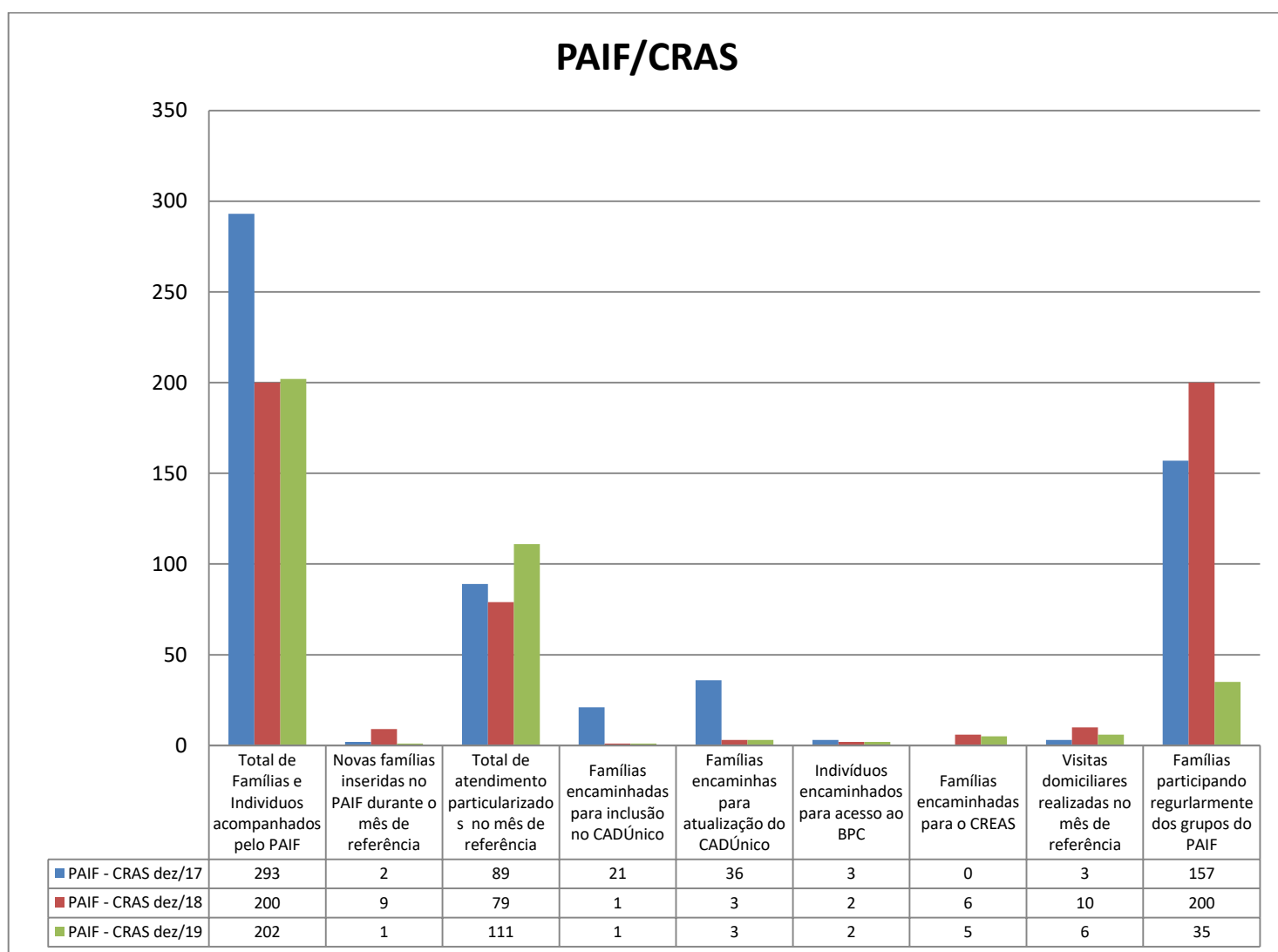
- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

O trabalho social do PAIF utiliza-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

Realiza ações com famílias de pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências, a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades.



Fonte: SAGI/SNAS –Sistema de Registro Mensal de Atendimentos. www.aplicacoes.mds.gov.br

Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica, no Domicílio, para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF.

É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas. Em Santa Rita do Sapucaí o CRAS “Santa Rita” desenvolve o PAIF.

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Este serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços,

garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. No município, esse serviço é oferecido a quatro públicos diferenciados, com metodologias específicas, conforme preconizado pela tipificação nacional de serviços socioassistenciais, sendo eles:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 06 anos

Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF.

Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social.

Desenvolve atividades com crianças, seus grupos familiares, gestantes e nutrizes. Com as crianças, busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares. Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança. Este serviço é ofertado por meio de parceria com a entidade Sociedade Socorro para necessitados, com interlocução com a concessão de auxílio natalidade, numa perspectiva do cuidado anterior ao nascimento da criança, preparando a família para seu acolhimento.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes prioritariamente retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para resignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Atualmente este serviço é ofertado pelo CASI – Centro de Atendimento SocioInfantil do município.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos

As ações voltadas a este segmento têm por finalidade o fortalecimento do convívio familiar e comunitário, por meio de atividades que estimulem o interesse escolar, a participação cidadã e a preparação para o mundo do trabalho.

O foco do diálogo é a juventude e todas as transformações que esta faixa etária vivencia, de forma a contribuir para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam positivamente em sua formação.

A preparação para o mundo do trabalho também é um foco importante, visto que, através da inclusão digital e do estímulo à capacidade comunicativa, o jovem é levado a pensar sobre suas escolhas profissionais e construção de projetos de vida.

A arte, a cultura, o esporte e o lazer são ferramentas utilizadas que possibilitam valorizar a pluralidade e singularidade da condição juvenil. Este público é atendido no CRAS, através da oferta de oficinas específicas de acordo com o perfil do mesmo e entidades parceiras como a Associação Viver Feliz, reestruturada em 2019 e com foco no atendimento deste público.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos com idade igual ou maior que 60 anos

Tem por foco a realização de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social.

Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem as condições de escolher e decidir. O CRAS oferece o serviço voltado a este público alvo, alguns em parceria com entidades e organizações que também realizam ações nesta área, no mesmo território.

Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

Contribui com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação.

Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço. Em Santa Rita do Sapucaí este serviço está se organizando. O público beneficiário está sendo atendido pela equipe do CRAS nas demandas que são apresentadas. Vale dizer que quando necessário estes casos são encaminhados para atendimento pela equipe técnica do CREAS, que por sua vez, faz a interlocução com a rede intersetoriais, entidades e rede de apoio que atendam tais demandas.

11.2 Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou

psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. Tem dois níveis de complexidades, sendo eles média e alta complexidade.

Média Complexidade Oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados.

No município são ofertados os seguintes serviços:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- d) Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

Este é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

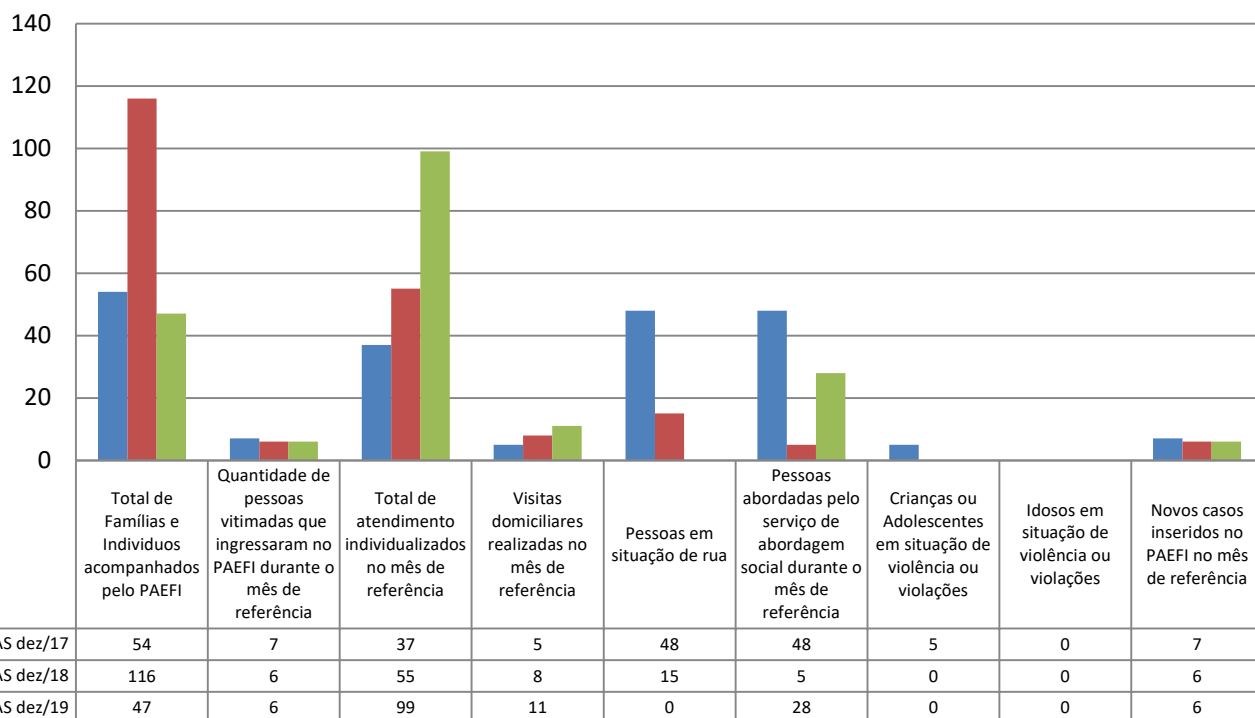
Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias.

O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. O PAEFI está preparado para os atendimentos de famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- Tráfico de pessoas;
- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar;
- Descumprimento de condicionalidades do PBF e em decorrência de violação de direitos.

Este serviço é oferecido no CREAS, hoje localizado a Rua Coronel Francisco Moreira da Costa – nº. 183 - Centro, com equipe conforme NOB/RH-SUAS. Esta equipe articula todos os outros serviços relativos ao nível da Proteção Social de Média Complexidade.

PAEFI - CREAS



Fonte: SAGI/SNAS –Sistema de Registro Mensal de Atendimento. www.aplicacoes.mds.gov.br

b) Serviço Especializado em Abordagem Social

Este serviço visa à realização de trabalho social de abordagem e busca ativa nos territórios, no sentido de identificar indivíduos em situação de vulnerabilidade pessoal e social tais como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, entre outros.

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

Deve contribuir para o acesso aos direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessária a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade, o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais.

A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social. No município o serviço de LA e PSC funcionam no CREAS “Cidadania em Ação” em parceria com Ministério Público e Conselho Tutelar.

Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

Este serviço é realizado pela equipe do CREAS, realizando intervenções junto a famílias com pessoas com deficiência e idosas com algum grau de dependência, agravadas por violações de direitos.

Enquadram-se nessa situação pessoas que convivem com a negligência familiar dentre outros fatores que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da sua autonomia.

A ação da equipe é pautada na identificação das necessidades do usuário e sua família, possibilitando o posterior acesso a programas e benefícios que permitam

melhor estruturação familiar, objetivando diminuir a exclusão social tanto do dependente como do cuidador e as fragilidades do convívio familiar.

11.3 Alta Complexidade

Este nível de complexidade oferta atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem.

Santa Rita do Sapucaí possui 04 (quatro) unidades de atendimento integral, com atividades desenvolvidas em parceria com Instituições socioassistenciais, oferecendo os seguintes serviços:

- a) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.
- b) Serviço de Acolhimento em Instituições de Longa Permanência para Idosos.
- c) Casa de Passagem para população de rua. (Associação Emanuel)
- d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência.

a) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

O Acolhimento provisório e excepcional é disponibilizado para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

O município de Santa Rita do Sapucaí oferece o serviço em uma unidade, com administração direta do município, com equipe profissional conforme NOB/RH – SUAS e ações integradas a outros serviços da rede municipal de assistência social.

Na Casa da Criança “Irmã Maria Domitila de Almeida”, são acolhidas crianças e adolescentes de 0 a 18 anos completos. A Instituição conta com equipe técnica composta por: Assistente Social, psicóloga, advogado, coordenadora, bem como: educadoras sociais e auxiliares.

Todas as crianças e adolescentes são assistidos por profissionais da rede intersetorial, participam de atividades na comunidade, estão inseridas em programas sociais e comunitários e tempo integral.

b) Serviço de Acolhimento em Instituições de Longa Permanência para Idosos

Santa Rita do Sapucaí conta hoje com 01 (uma) instituição conveniada, que recebe cofinanciamento para desenvolvimento deste serviço, trata-se da Associação de amparo aos Pobres (ASILO).

c) Serviço de Acolhimento para população de rua

Santa Rita do Sapucaí conta hoje com 01 (uma) instituição conveniada, que recebe cofinanciamento para desenvolvimento deste serviço, trata-se da “Associação Emanuel de Santa Rita do Sapucaí”.

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência

Este serviço promove o apoio à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com oferta de alojamentos provisórios, alimentação e demais provimentos no sentido de minimizar os danos ocasionados. Além disso, prevê o apoio de profissionais para o acompanhamento das famílias atendidas. O município tem a Defesa Civil, vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, que gerencia estas ações. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social trabalha como parceira, conforme estabelecido no Plano Municipal de Contingência da Defesa Civil de Santa Rita do Sapucaí.

12. SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Os Conselhos Tutelares, previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/1990), são criados por lei para garantir que, nos municípios, a política de atendimento à população infanto-juvenil seja cumprida. Estes órgãos devem ser procurados pela população em caso de suspeita ou denúncia de violação dos direitos de crianças e adolescentes, à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Quando comprovada a denúncia, cabe ao conselheiro tutelar acionar os demais atores da rede de proteção à infância e adolescência, como as Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente e os Centros de Defesa da Criança e do Adolescente, e as instâncias do Poder Judiciário, como o Ministério Público e os Juizados da Infância e Juventude. Além de atender a denúncias, o conselheiro tutelar também deve estar atento à realidade de sua comunidade, atuando na prevenção de situações que ponham em risco os direitos de meninos e meninas.

Os conselheiros tutelares são escolhidos pela própria comunidade em processo eleitoral conduzido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. Para concorrer ao cargo, é necessário que o cidadão atenda a três requisitos estabelecidos pelo Estatuto: ter reconhecida idoneidade moral, idade superior a 21 anos e residir no município.

Em Santa Rita do Sapucaí o Conselho Tutelar funciona em sede alugada e os conselheiros foram eleitos para o período 2020/2023. A manutenção das atividades é custeada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13. PLANO DE METAS 2022/2025

13.1 Dos objetivos

Geral

Consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de Santa Rita do Sapucaí, de forma a viabilizar a garantia de direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS- 04), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei nº. 12.594/2012), a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB–RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93).

Específicos

APRIMORAR as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidades no município de Santa Rita do Sapucaí, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

IMPLANTAR novas ações e serviços de acordo com a tipificação e demandas do município tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 04), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93).

APOIAR os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição entre governo e sociedade civil conforme legislação nacional, estadual e municipal, como forma de democratizar a gestão.

APRIMORAR as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção.

13.2 Das diretrizes

FORTALECIMENTO da Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais.

FORTALECIMENTO da Proteção Social Especial de Média Complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça e/ou violação de direitos.

FORTALECIMENTO da Proteção Social Especial de Alta Complexidade como espaço de garantia de proteção integral, orientação e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

FORTALECIMENTO do controle social do SUAS.

FORTALECIMENTO da rede de serviços do SUAS e intersetorialidade com demais políticas.

FORTALECIMENTO da gestão do SUAS a nível municipal.

14.DESAFIOS DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025

- Promover e efetivar o diagnóstico sócio territorial do município, com objetivo de estabelecer o fluxo de trabalho e atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus equipamentos.
- Implantar o serviço de supervisão técnica e formação continuada dos profissionais do SUAS.
- Identificar e gerenciar o atendimento de crianças e adolescentes, em especial de 14 a 18 anos, fora da rede de serviços socioassistenciais diminuindo as ocorrências e reencidências das vulnerabilidades e violação de direitos;
- Sanar, por meio de estratégias e protocolos, às dificuldades concernentes a participação dos usuários no âmbito do planejamento das atividades, assim como em debates, conferências e encontros, etc.
- Conscientizar por meio de campanhas, divulgações nos veículos de comunicação o trabalho prestado pela SMDS no âmbito de atuação do SUAS, visto número de famílias que utilizam de forma inadequada os benefícios ofertados.
- Fortalecer a rede intersetorial de modo a promover a interlecação dos serviços.
- Fortalecer os trabalhos do CASI em consonância com sua finalidade e de acordo com as orientações do SUAS.
- Criar plano de atendimento adequado para o atendimento de menores infratores em medida sócio educativa.
- Incentivar iniciativas público/privadas que atendam as demandas de formação/capacitação de usuários, impactando diretamente na melhoria dos indicadores que apontam os índices de desemprego do município.
- Promover com efetividade políticas públicas que atendam às demandas de moradores em situação de rua, com oferta de possibilidades que resgatem a dignidade humana.
- Criar rede de apoio intersetorial para apoio às demandas da Casa da Criança.

- Rever, avaliar e adotar medidas legais, em consonância com o SUAS para adequação da divisão de habitação do município, no que se refere a doação de lotes e materiais de construção.

15. DETALHAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS PARA O PERÍODO 2022 – 2025

EIXO 1 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO: APRIMORAR as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica no município de Santa Rita do Sapucaí, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

DIRETRIZ: Fortalecer a Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais.

SERVIÇOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
CRAS (Ações Gerais)	Garantir recursos materiais e físicos para apoio às atividades dos serviços do PAIF, SCFV e Trabalho em domicílio.	Recursos Garantidos	X	X	X	X		X	X
	Realizar o diagnóstico socioassistencial e territorial do município.	Diagnóstico realizado		X	X		X		X
	Realizar a redefinição dos territórios a partir do diagnóstico socioassistencial e territorial.	Territórios redefinidos			X		X		
	Ampliar equipe técnica do CRAS para dar cobertura para o município todo, incluindo zona rural.	—		X	X	X	X	X	X
	Garantir equipe de apoio (monitores, estagiários, educadores sociais, auxiliares, entre outros) para a realização de oficinas e demais ações desenvolvidas no CRAS.	—		X	X	X	X	X	X
	Promover de forma permanente, capacitações e treinamentos para os recursos humanos.	Recursos Humanos capacitados	X	X	X	X	X		X
	Construir os protocolos de atendimentos – rotinas, encaminhamentos, fluxo dos usuários, entre outros.	Protocolos elaborados	X	X	X	X	X		X
	Divulgação dos serviços, programas, projetos e benefícios, tornando acessível aos usuários.	População informada Busca do público-alvo	X	X	X	X	X		

	Ampliar parcerias com demais Secretarias para ampliar a oferta de ações integrais.	Parcerias estabelecidas	X	X	X	X	X		
	Estabelecer parcerias com entidades da assistência social para maior cobertura dos serviços.	Termo de colaboração com entidades.	X	X	X	X	X		X
	Realizar a gestão territorial da rede socioassistencial da Proteção Social Básica.	Mapeamento do território		X	X				
	Viabilizar projetos para implantação da Brinquedoteca do CRAS/CASI	100%		X			X	X	X
	Planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços ofertados no CRAS.	Gestão dos serviços	X	X	X	X	X		X
	Criar espaços ativos de participação do trabalhadores como os fóruns do Trabalhadores.	Fórum em funcionamento	X	X	X	X	X		
SERVIÇOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
PAIF	Reorganizar as ações do PAIF, seguindo suas finalidades de Porta de Entrada do SUAS e de prevenção e promoção social.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Alimentação e monitoramento das informações inseridas no Sistema de Informação do SUAS.	Sistema atualizado	X	X	X	X	X	X	X
	Fortalecer a oferta dos serviços e ações do CRAS pautada no caráter preventivo, protetivo e proativo.	Oferta de serviços	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir o atendimento das demandas de contrarreferência recebidas da Proteção Social Especial	Atendimentos ofertados	X	X	X	X	X	X	X

	Busca ativa a fim de identificar as situações de vulnerabilidade e risco social.	Identificação das demandas	X	X	X	X	X	X	X
	Considerar a matricialidade sociofamiliar como uma das bases estruturantes; para a organização da rede socioassistencial para o apoio as famílias.	Famílias atendidas	X	X	X	X	X	X	X
	Resgatar o Programa ACESUATrabalho, visando acesso a qualificação e Mercado de trabalho para o público atendido.	Programa em funcionamento	X	X	X	X	X	X	X
	Por meio dos serviços do PAIF promover ações de educação cidadã para a população, visando sua participação efetiva nos espaços de controle social.	População participativa	X	X	X	X	X	X	X
SERVIÇOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS								
	Garantir a realização de oficinas lúdicas, culturais, esportivas, dentre outras no CRAS “Santa Rita” e no CASI “Rafael Botelho de Melo”	100%	X	X	X	X	X	X	X
	ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS								
	Garantir a realização de oficinas lúdicas, culturais, esportivas, dentre outras.	Oficinas realizadas	X	X	X	X	X	X	X
	IDOSOS								
	Aprimorar as atividades do serviço.	Atividades aprimoradas	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir a realização de oficinas lúdicas, culturais, esportivas, dentre outras.	Oficinas realizadas	X	X	X	X	X	X	X

SERVIÇOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SERVIÇO DE PSB NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS	Divulgar e aprimorar os serviços conforme orientações da Política.	100%	X	X	X	X	X		X
	Consolidar e fortalecer parceria com entidades da sociedade civil do município que atendam o público-alvo em questão.		X	X	X	X	X		X

PROGRAMA	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
CADASTRO ÚNICO	Otimizar a utilização do Cadastro Único como ferramenta de identificação e acesso às demandas da população.	Emissão de relatórios para os diversos setores	X	X	X	X	X		X
	Implantar a Educação Permanente para os Trabalhadores.		X	X	X	X	X		X

PROGRAMA	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
AUXÍLIO BRASIL	Garantir a continuidade do acompanhamento aos beneficiários que apresentam descumprimento às condicionalidades.	90%	X	X	X	X	X		X
	Garantir os fluxos de informação entre o programa e demais níveis de atenção.	Informações socializadas	X	X	X	X	X		
	Priorizar o público do Auxílio e BPC no acesso as vagas do Programas de capacitação/formação.	Público priorizado	X	X	X	X	X		
	Implantar a Educação Permanente para os Trabalhadores.	Trabalhadores capacitados	X	X	X	X	X	X	X
	Promover palestras, encontros e/ou seminários de orientação aos beneficiários do Auxílio Brasil.	Garantir educação permanente dos beneficiários do PBF	X	X	X	X	X		X
	Garantir a criação de Programas complementares para empoderamento das famílias beneficiárias, efetivando sua autonomia e consequente a desvinculação do Programa.	Garantir emancipação das famílias beneficiárias do Auxílio Brasil	X	X	X	X			X
PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Atualizar o Decreto nº. 11.737/17 de 24 de outubro de 2017 que normatiza os Benefícios eventuais	Atualização do Decreto nº. 11.737/17	X	X			X		
	Formalizar protocolo de atendimento para os serviços prestados.	Protocolo formalizado		X			X		

	Fortalecer a parceria com o PAIF e PAIEF para acompanhamento das famílias beneficiárias dos benefícios eventuais	Famílias acompanhadas	X	X	X	X	X		X
--	--	-----------------------	---	---	---	---	---	--	---

EIXO 2 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

OBJETIVO: APRIMORAR as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Média Complexidade no município de Santa Rita do Sapucaí, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

DIRETRIZ: Fortalecer a Proteção Social Especial de Média Complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos.

SERVIÇO	AÇÃO ESTRATÉGICA	METAS	PERÍODO			FONTE DE FINANCIAMENTO			
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
CREAS (Ações Gerais)	Garantir equipe suficiente para desenvolvimento de todas as frentes de trabalho do CREAS	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Construir os protocolos de atendimentos – rotinas, encaminhamentos, fluxo dos usuários, entre outros.	Protocolos elaborados	X	X	X	X	X		
	Implantar a Educação Permanente para os Trabalhadores.	Trabalhadores qualificados	X				X	X	X
	Atualização das atribuições do CREAS em suas atuações especializadas frente às demandas.	Efetivação das funções do CREAS	X			X	X	X	X
	Realizar diagnóstico socioassistencial e territorial com identificação de riscos e vulnerabilidades.	Diagnóstico realizado		X	X		X		X

SERVIÇO	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	PERÍODO			FONTE DE FINANCIAMENTO			
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
PAEFI	Elaboração Plano de acompanhamento Familiar.	Famílias acompanhadas, mediante Plano	X	X	X	X	X		X
	Realização de acompanhamento familiar em grupo.	Atendimento grupal, quando demandarem.	X	X	X	X	X		X

	Realização de visitas domiciliares.	_____	X	X	X	X	X		X
	Realização de trabalho em equipe interdisciplinar.	_____	X	X	X	X	X		X
	Alimentação de registros sobre as ações desenvolvidas	_____	X	X	X	X	X		X

SERVIÇO	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)	Levantamento da demanda junto ao Poder Judiciário.	Quantitativo de adolescentes	X	X	X	X	X		
	Ampliação e fortalecimento da rede de parcerias.	Parcerias formalizadas	X	X	X	X	X		
	Aprimorar e incentivar o uso do Plano Individual de Atendimento – PIA, conforme SINASE	Plano implementado	X	X	X	X	X		

SERVIÇO	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS	Qualificar a oferta de serviços	Oferta qualificada de serviços	X	X	X	X	X		X

SERVIÇOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	Fortalecer e ampliar a rede de apoio ao serviço, fortalecendo principalmente o fluxo de trabalho entre o abrigo municipal e a Associação Emanuel, que atendem o mesmo público.	Rede de atendimento articulada	X	X	X	X	X		
	Fortalecer as ações de monitoramento.	Dados atualizados	X	X	X	X	X		X
	Implantar rotina para o serviço de abordagem nos períodos noturno e finais de semana.	Rotinas implantadas	X	X	X	X	X		
	Criar normas e fluxos para as passagens rodoviárias.	Normas e Fluxos implantados	X	X	X	X	X		

SERVIÇOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
CONSELHO TUTELAR	Manter a socialização e divulgação das ações promovidas junto à população	Conhecimento das ações	X	X	X	X	X		
	Garantir manutenção do espaço físico.	Espaço adequado	X	X	X	X	X		

	Garantir a equipe de apoio (servente e estagiários).	Equipe de apoio garantida	X	X	X	X	X		
	Implementar o SIPIA (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência).	Sistema implementado	X	X			X	X	
	Buscar a efetivação da política municipal de direitos da criança e do adolescente em parceria com o CMDCA.	Crianças e adolescentes atendidos	X	X	X	X	X	X	X
	Implantar a Educação Permanente para os Trabalhadores.	Conselheiros qualificados	X	X	X	X	X		X

EIXO 3 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO: APRIMORAR as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Alta Complexidade no município de Santa Rita do Sapucaí, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

DIRETRIZ: Fortalecer a Proteção Social Especial de Alta Complexidade como espaço de garantia de proteção integral, orientação e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias com vínculos familiares rompidos ou fragilizados

SERVIÇOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Garantir os serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes do município.	Serviços ordenados	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar estudo de viabilidade através de espaços de discussão junto ao Judiciário e Ministério Público a implantação e/ou reestruturação de programas tais como Família Acolhedora, Apadrinhamento Afetivo, dentre outros.	Registros das discussões.	X	X			X	X	X
	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CASA DA CRIANÇA								
	Garantir espaço físico adequado, por meio da construção da sede própria para o funcionamento melhor do serviço.	Espaço físico adequado	X	X	X		X	X	X
	Equipar adequadamente com mobiliários, recursos tecnológicos, dentre outros.	Serviço equipado				X	X	X	X

	Garantir recursos humanos necessários conforme Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, orientações técnicas e necessidade do serviço.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Implantar a Educação Permanente para os Trabalhadores.	Trabalhadores qualificados	X	X	X	X	X	X	X
	Revisar o Projeto Político Pedagógico, Social, Regimento Interno e Estatuto.	Plano, Regimento e Estatuto revisados.	X	X			X		
SERVIÇOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGENCIAIS	Fortalecer a parceria com a Defesa Civil.	Parceria fortalecida	X	X	X	X	X	X	X
	Prover benefícios eventuais nos casos solicitados.	Benefícios providos.	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir o encaminhamento e o acompanhamento das famílias que sofreram situações de calamidade.	Famílias encaminhadas e acompanhadas	X	X	X	X	X	X	X

EIXO 4 - GESTÃO

OBJETIVO: Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção.

DIRETRIZ: FORTALECER a gestão do SUAS a nível municipal.

SERVIÇOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
	Garantir recursos humanos necessários a todos os níveis de proteção e sede da SMDS conforme orientações técnicas e necessidade do serviço.	100%	X	X	X	X			X
	Implementar a política municipal de educação permanente conforme política nacional de educação permanente dos trabalhadores do SUAS.	Política implementada	X	X	X	X		X	X

GESTÃO	Elaborar o Plano de Cargos, Carreira e Salários da Assistência Social e encaminhar para os órgãos competentes.	Projeto elaborado		X	X		X		X
	Garantir a execução da Lei Municipal do SUAS.	Lei instituída	X	X	X	X		X	X
	Elaborar e formalizar os fluxos entre os níveis de proteção, bem como da gestão.	Fluxos elaborados e formalizados	X	X	X	X			
	Implantar o Sistema de Informação integrado e interligado com toda a rede de serviços da SMDS.	Sistema informatizado implantado		X	X				X
	Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS.	Vigilância Socioassistencial implantada		X	X	X			X
	Fortalecer a rede de articulação entre os serviços e os diversos atores do SUAS.	Rede construída	X	X	X	X			
	Apoiar tecnicamente as entidades de Assistência Social.	100%	X	X	X	X		X	X
	Aprimorar as estratégias de divulgação e comunicação das ações e serviços do SUAS.	Ações e serviços divulgados.	X	X	X	X			X
	Fomentar ações intersetoriais voltadas para a juventude, mulher, direitos humanos, LGBT, diversidade racial, idosos, pessoas em situação de rua, dentre outros.	Ações fomentadas	X	X	X	X			
	Viabilizar segurança nos espaços físicos da SMDS e dos serviços ofertados preservando a integridade dos usuários, trabalhadores e do patrimônio.	100%	X	X	X	X			
	Realização de reforma e manutenção no prédio sede da SMDS	Reformas concluídas		X	X				X

	Divulgar o Portal da Transparência , para acesso a gestão do orçamento da Assistência Social, bem como outras ferramentas de repasse de recursos financeiros da pasta como a Parceria entre as entidades do município, que consta no site da Prefeitura com acesso público para acompanhamento da população em geral.	Ferramentas divulgadas	X	X	X	X	X		
	Incentivar o orçamento participativo, com a participação das pessoas afins na elaboração do PPA, LDO e LOA.	Orçamento participativo	X	X	X	X	X		
	Garantia de orçamento mínimo de 5% para a área Assistência Social nas três esferas do Governo.	Mobilizações em prol	X	X	X	X	X	X	X
	Participação ativa do gestor municipal junto ao COGEMAS e CIB.	Participação do gestor	X	X	X	X	X	X	X
	Dar conhecimento ao Legislativo (Comissão) e CMAS da execução das ações da Secretaria, possibilitando o acompanhamento e fiscalização da gestão e execução do orçamento e ações da Assistência Social.	Emissão de relatórios, reuniões, etc	X	X	X	X	X		

5.4 EIXO 5 – CONTROLE SOCIAL

OBJETIVO: Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão.

DIRETRIZ: FORTALECER o controle social do SUAS.

SERVIÇOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
	Garantir estrutura física em local adequado para OS Conselhos de Direitos	CMAS	X	X	X	X	X		X

CONTROLE SOCIAL	Equipar adequadamente com mobiliários, recursos tecnológicos, dentre outros.	Espaço equipada	X	X			X	X	X
	Garantir recursos humanos necessários conforme orientações técnicas.	100%		X			X		
	Garantir a capacitação permanente e continuada dos Conselhos.	100%	X	X			X	X	X
	Implementar a divulgação das ações e importância dos Conselhos de Direitos	100%	X	X			X	X	X
	Garantir a aplicação dos índices de recursos do IGD – SUAS e IGD – PBF.	100%	X	X			X		X
	Viabilizar a realização de conferências municipais contemplando pré-conferências em localidades previamente pactuadas.	Conferências realizadas	X	X	X	X	X	X	X
	Viabilizar recursos financeiros para custear despesas dos Conselheiros tanto governamentais quanto da sociedade civil em eventos oficiais fora do município.	Despesas custeadas	X	X	X	X	X	X	X
	Criar um grupo de watshapp e/ou outras redes sociais para reunir todas as entidades e conselheiros do CMAS (ex: da Comissão de Inscrição e acompanhamento das Entidades Assistenciais)	Grupo criado	X				X		
	Tornar público em diversos espaços as ações do CMAS, bem como as datas e horários das reuniões e as resoluções deliberadas.	Ações divulgadas	X	X	X	X	X		
	Disponibilizar para população ouvidorias, caixas de sugestões e outros acessos para a população manifestar suas sugestões e reclamações.		X				X		
	Fortalecer sempre mais a realização das Conferências, bem como a participação popular e dos atores do SUAS.	ferramentas disponíveis	X	X			X	X	X

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Este Plano de Assistência será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações.

Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem no âmbito das oportunidades da assistência social nas três esferas de governo, com a criação de novos programas e extinção de outros, de acordo com o que for preconizado pela Política de Assistência Social.

Cada programa, projeto ou serviço aqui descrito tem previsto seu sistema de monitoramento e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar anualmente a atualização do Plano Municipal.

Caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Comissão de elaboração e monitoramento e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, bem como, prever sua execução, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.

Referências Bibliográficas

ATLAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO. Disponível em: www.ipea.gov.br

BRASIL, Constituição de 1988. Constituição da República Federativa do Brasil.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família. BRASIL, NOB SUAS RH.

BRASIL. Lei Federal n. 8069, de 13 de julho de 1990. ECA _ Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. LOAS. Lei Orgânica da Assistência Social: 8742/93 de 7 de dezembro de 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação nacional de serviços socioassistenciais: texto da resolução nº109, de 11 de novembro de 2009.

BRASIL. NOB/SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS. Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012.

EMATER. Relatório anual de atividades: Santa Rita do Sapucaí, 2018.

IBGE. Instituto Nacional de Geografia e estatística: IBGE cidades. Disponível em: cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/santa-rita-do-sapucaí/panorama

MDS. Programa Bolsa Família e Cadastro Único. Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia/dados>

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/saa-web/login.action?url=https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmsps/autenticacao/login_saa.php

SANTA RITA DO SAPUCAÍ. 2.687/95, de 02 de janeiro de 1995, com alterações introduzidas pela Lei Municipal 4.684/2013, de 21 de agosto de 2013, cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

SANTA RITA DO SAPUCAÍ. CMDCA. Conselho Municipal da Criança e Adolescente. Lei Municipal nº 4.650 de 27 de fevereiro de 2013.

SANTA RITA DO SAPUCAÍ. COMAD. Conselho Municipal de Políticas sobre drogas. Lei Municipal nº 4.399/2010 de 07 de abril de 2010.

SANTA RITA DO SAPUCAÍ. COMID. Conselho Municipal do Idoso. Lei Municipal nº 5199/2018 de 13 de dezembro de 2018.

SANTA RITA DO SAPUCAÍ. Decreto nº 11.737/2017 de 24 de outubro de 2017. Regulamenta os Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social no município.

SANTA RITA DO SAPUCAÍ. Decreto nº 12046/2018, de 11 de junho de 2018. Nomeação do CMAS.

SANTA RITA DO SAPUCAÍ. FMAS. Fundo Municipal de Assistência Social. Lei Municipal nº 2.686/95 com alterações pela Lei Municipal 3.273/99.

SANTA RITA DO SAPUCAÍ. Histórico. Disponível em: santaritadosapucaimg.leg.br/institucional/a-cidade

SANTA RITA DO SAPUCAÍ. Lei Complementar 077/2010 de 20 de dezembro de 2010. Cria a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

SANTA RITA DO SAPUCAÍ. Lei Municipal nº 4804/2014, de 06/11 de 2014. Dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social no município e dá outras providências.

SANTA RITA DO SAPUCAÍ. Localização. Disponível em: www.atlasbrasil.org.br/

SANTA RITA DO SAPUCAÍ. Território. Disponível em: www.atlasbrasil.org.br/2013

SEDESE. Lei Federal 13019/2017. Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil com enfoque no SUAS.

SUAS. Dados do SuasWeb. CRAS, CREAS, Plano de trabalho. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/suasweb/restrito/xhtml/pesquisa>

ANEXOS